

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOIS INVESTIGADORES DOUTORADOS JÚNIORES NO ÂMBITO DO CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO PLURIANUAL DE UNIDADES DE I&D 2020-2023 ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA, I.P. (FCT), A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO (FLUP) E O CENTRO DE INVESTIGAÇÃO TRANSDISCIPLINAR CULTURA ESPAÇO E MEMÓRIA (CITCEM) (REF.^a UIDP/04059/2020) (CONTRATO A TERMO INCERTO)

1. Por despacho da Senhora Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP), de 08 de junho de 2021, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de dois Investigadores Doutorados Júniores para o exercício de atividades de investigação científica, gestão e comunicação de Ciência nas áreas científicas FOS de História, Arqueologia, Estudos do Património, Estudos Culturais e Literários, Demografia, Ciências da Informação, Ciências da Comunicação, no âmbito do Contrato-Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023 estabelecido entre a FCT, a FLUP e o CITCEM, no âmbito do financiamento programático (Ref.^a UIDP/04059/2020), em curso na FLUP, financiado por fundos nacionais através da FCT, a contratar em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

Estas contratações têm em vista o prosseguimento dos seguintes **objetivos**:

- i) Propor e gerir atividades de investigação e de disseminação de conhecimento a decorrer no âmbito das Linhas de Investigação previstas no programa estratégico do CITCEM, em direta articulação com a direção do CITCEM e a coordenação das Linhas de Investigação, a saber: Alteridade em Nós; Fluxos Globais; Territórios Partilhados; Transformações Ambientais; Transições em Mudança.
- ii) Conceber e submeter um projeto de investigação a financiamento nacional ou internacional no âmbito temático de uma ou mais do que uma das referidas Linhas de Investigação.

O cumprimento destes objetivos presume o exercício das seguintes **tarefas**: i) potenciar o envolvimento entre os investigadores dos vários Grupos de Investigação do CITCEM em iniciativas conjuntas que resultem na submissão de projetos de investigação a financiamento nacional e internacional; ii) criar ou potenciar redes de investigação, de natureza internacional, tidas como relevantes para atingir os objetivos propostos; iii) potenciar o envolvimento de entidades externas, não académicas, em direta articulação com as orientações da comissão executiva do CITCEM; iv) trabalhar em estreita colaboração com os investigadores do CITCEM,

tendo por objetivo a promoção da visibilidade externa da investigação desenvolvida no âmbito do Centro; v) gerir a imagem da investigação e divulgação de conhecimentos do CITCEM, produzindo materiais de divulgação, organizando eventos e estabelecendo parcerias sólidas de forma a potenciar o impacto da investigação.

Em ordem a alinhar a sua candidatura com a(s) Linha(s) de Investigação do CITCEM, o/a candidato/a deve indicar, em Carta de Motivação, até duas das Linhas em que se propõe exercer atividade. Esta indicação não é vinculativa nem exclui outras atribuições que a Direção do CITCEM venha a considerar relevantes nos desempenhos dos/as candidatos/as selecionados, numa lógica de transversalidade e cooperação internas.

2. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Regulamento n.º 487/2020, de 22 de maio (Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (LTFP), da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Amélia Maria Polónia da Silva, Professora Catedrática, Faculdade de Letras da Universidade do Porto e Coordenadora Científica do CITCEM

Membros efetivos:

Luís Alberto Marques Alves, Professor Associado com Agregação, Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Francisco José de Jesus Topa, Professor Associado com Agregação, Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Fernando Vasco Moreira Ribeiro, Professor Auxiliar, Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Andreia Catarina Magalhães Arezes, Professora Auxiliar, Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Membros Suplentes:

Maria da Conceição Meireles Pereira, Professora Associada com Agregação, Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Hugo Daniel Silva Barreira, Professor Auxiliar, Faculdade de Letras da Universidade do Porto

5. O local de trabalho situa-se CITCEM, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto da Universidade do Porto.

6. A remuneração base mensal é de 2.134,73 Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei, n.º 10-B/2020, de 20 de março.

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Humanidades e Ciências Sociais e Humanas, detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Candidatos com outras formações académicas poderão ser considerados, desde que essa formação seja confluyente com os objetivos e missão das Linhas de Investigação a que submetem candidatura.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

9. A avaliação do **percurso científico e curricular** incide sobre a **relevância, qualidade e atualidade:**

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística **dos últimos cinco anos** considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- b) Da experiência de participação e/ ou de submissão de projetos de investigação a processos de seleção públicos competitivos;
- c) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas pelo/a candidato/a como mais pertinentes;
- d) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a;

- e) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São requisitos especiais de admissão:

- a) Publicação científica nacional e internacional relevante na área em que submete candidatura;
- b) Participação em redes científicas nacionais e internacionais.

12. São requisitos preferenciais:

- a) Experiência em processos de submissão, coordenação e/ ou participação em projetos de investigação submetidos a avaliação competitiva;
- b) Fluência em Inglês escrito e falado.

13. São métodos de avaliação:

Avaliação curricular (90%); avaliação de Entrevista (10%).

O processo de avaliação inclui uma entrevista a todos os/as candidatos/as admitidos/as ao concurso, que se destina exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação.

Critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular:

- a) Publicações científicas: livros, capítulos e artigos em revistas nacionais e internacionais indexadas – 50%;
- b) Submissão e envolvimento em projetos de investigação, individuais ou coletivos, financiados em processos competitivos, nacionais ou internacionais – 20%;
- c) Participação em redes científicas internacionais – 10%;
- d) Atividades de organização de eventos, comunicação de ciência e transferência de conhecimento – 10%;
- e) Qualidade dos argumentos apresentados em carta de motivação justificativos da confluência do perfil curricular do/a candidato/a com a(s) Linhas de Investigação com que se propõe colaborar – 10%.

14. A classificação final dos/as candidatos/as é expressa numa escala de 0 a 100 pontos.

15. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do Júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos métodos de seleção, o Júri procede à elaboração da lista ordenada dos/das candidato/as aprovados com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal. A decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

19. Formalização das candidaturas

19.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao/a Presidente do Júri onde conste a identificação da posição, nome completo, número e data de validade do documento de identificação (cartão do cidadão ou passaporte), data de nascimento, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7 e 11 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 13;
- c) Carta de motivação, com breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º RJEC, e o ponto 9 deste aviso, e sua convergência com a missão e os objetivos das Linhas de Investigação no âmbito das quais submete candidatura no, de acordo com o previsto no ponto 1 deste Aviso;
- d) Documentos comprovativos das condições constantes dos pontos 11, 12 e 13 (se aplicável).

19.3. Os/As candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, em suporte digital, em formato de PDF, para os seguintes endereços de correio eletrónico: candidaturasrh@sp.up.pt e citcem@letras.up.pt. No assunto da mensagem deve ser indicada a referência completa da posição “FLUP| 2 Investigadores Doutorados Júniores| CITCEM (prog.)”.

19.4 As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do dia **13 de junho de 2021** (10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no portal EURAXESS, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet da FLUP).

20. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura, não a instruem com todos os documentos exigidos, ou que não comprovem os requisitos especiais exigidos no presente concurso. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

22. A/s ata/s respeitante/s às fase/s de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de notificação de entrega.

23. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do Júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, a utilizar em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar. Esta lista manter-se-á em vigor, no máximo, por um ano após a decisão final do Júri. Na eventualidade de nenhum dos/as candidatos/as demonstrar possuir o perfil indicado para o desempenho das funções acima descritas no âmbito deste projeto o júri reserva-se o direito de não atribuir o lugar a concurso.

26. A FLUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

27. O Júri aprovou este aviso na reunião realizada a 01/06/2021.

Porto, 08 de junho de 2021

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto